

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Patos de Minas eu, Brink S Segurança e Transporte de Valores, inscrito no CNPJ sob o nº 60.860.087/0137-72, no endereço Rua Júlia Fernandes Caixeta, 114 – Cidade Nova, CEP.: 38706-420, telefone: 112133 0529, doravante denominado DOADOR e a Polícia Militar de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 16.695.025/0001-97, com sede na Rod. Prefeito Américo Gianetti, 4143, 6º andar; Bairro Serra Verde (Venda Nova), Belo Horizonte, CEP 31.630-900, neste ato representado (a) pelo(a) Tenente Coronel PM, Adhynan Alves Rodrigues dos Santos [REDACTED], doravante denominado(a) DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 22.812/2017, Decreto Estadual n. 45.242/2009, Resolução SEPLAG n. 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do seguinte veículo: Marca/modelo: M Benz/ 915 E SBB CF, ano de fabricação/modelo: 2011 / 2011, espécie/tipo: Esp. Caminhão/Trans Valor, placa: HIM 1C91, chassi: 9BM688244BB776639, combustível: diesel, valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O DOADOR declarará ser o possuidor e proprietário o veículo acima descrito entregando-o livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza.

Além disso, declarará que o veículo oferecido em comodato não é produto de crime ou oriundo de atividade ilícita, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.



CLÁUSULA SEGUNDA

DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

A presente doação tem como finalidade a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, em ações de segurança pública. Tal finalidade está em consonância com os arts. 71 a 74 do Decreto Estadual n. 45.242, de 11 de dezembro de 2009. Esta doação é oportuna por possibilitar ações, por parte do DONATÁRIO, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR:

Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme valor extraído do documento fiscal do veículo.

CLÁUSULA QUARTA

DO CONTROLE DOCUMENTAL:

O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, cinco anos.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste Termo no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, se dará pelo DOADOR em consonância com o art. 61, § único, da Lei Federal n. 8.666/93.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do (s) material (s).

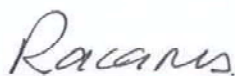
**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA
DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com a presença de duas testemunhas.

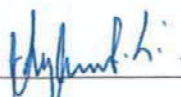
Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.



Vera Lúcia Tavares, RG [REDACTED]



Eloisa Hatsumi Nishida, RG [REDACTED]



Adhynan Alves Rodrigues dos Santos, Ten Cel PM [REDACTED]



TESTEMUNHAS:

1.Nome: Fausto Andrade Oliveira, Sgt PM

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] Telefone: (34) 99790-6200

Assinatura: [Signature]

2.Nome: Sandra Aparecida Caixeta

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] Telefone: (34) 3823-0945

Assinatura: [Signature]



03202304110012360121